



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vanderlan Alves - SOLIDARIEDADE/CE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Vanderlan Alves)

Institui o Programa de Disk Denúncias de Crueldade e Abandono Animal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Disk Denúncias de Crueldade e Abandono Animal.

Art. 2º O Programa de Disk Denúncias de Crueldade e Abandono Animal possui os seguintes objetivos:

- I - Proteger o meio ambiente;
- II - Combater a poluição em qualquer de suas formas;
- III - Preservar as florestas, a fauna e a flora;

Parágrafo único. O Programa de Disk Denúncias de Crueldade e Abandono Animal poderá ser implementado por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições federais, estaduais e municipais a partir de informações de fato de qualquer cidadão.

Art. 3º O Governo Federal poderá celebrar convênios, visando estabelecer uma estratégia comum para investigar as denúncias feitas e encaminhá-las às autoridades fiscalizadoras apropriadas.

Art. 4º Para fins de promoção do Programa de Disk Denúncias de Crueldade e Abandono Animal, o poder público veiculará, anualmente, nos meios de comunicação, campanha específica para divulgação do número de telefone e canais de atendimento online.

Apresentação: 08/04/2026 15:35:46.867 - Mesa

PL n.1694/2026



* C D 2 6 1 8 7 7 2 9 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Vanderlan Alves - SOLIDARIEDADE/CE

Parágrafo único. O regulamento estabelecerá os requisitos e as condições para a implementação do disposto nos *caput*.

Art. 5º O informante que se identificar terá assegurado, pelo órgão que receber a denúncia, o sigilo dos seus dados.

Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Programa de Disk Denúncias de Crueldade e Abandono Animal é fundamental para promover o bem-estar dos animais e preservar o meio ambiente. A iniciativa visa a proteção da fauna, a preservação das florestas e da biodiversidade, além de combater a poluição e outras formas de degradação ambiental.

Por meio deste projeto de lei, busca-se estabelecer um canal direto e eficiente para que qualquer cidadão possa denunciar casos de crueldade e abandono animal. A implementação do programa permitirá uma rápida resposta das autoridades competentes, garantindo a intervenção necessária para resgatar os animais em situação de risco e responsabilizar os infratores.

Além disso, a celebração de convênios entre o Governo Federal e os Estados possibilitará uma atuação coordenada e integrada na investigação das denúncias, aumentando a eficácia das ações fiscalizadoras e o alcance do programa em todo o território nacional.

A divulgação anual do número de telefone e canais de atendimento online do programa por meio de campanhas de conscientização nos meios de comunicação contribuirá para ampliar o conhecimento da população sobre a importância da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Vanderlan Alves - SOLIDARIEDADE/CE

proteção animal e estimulará a participação ativa na denúncia de casos de maus-tratos.

A garantia do sigilo dos dados dos informantes assegura a proteção daqueles que colaboram com o programa, incentivando a denúncia de casos e evitando possíveis retaliações por parte dos infratores.

Em resumo, a ideia do projeto é fortalecer as políticas de proteção animal, promover o respeito aos direitos dos animais e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e consciente em relação ao meio ambiente. Infelizmente não são raros os casos em que animais são vítimas de crime de maus-tratos¹² ou abandonados³.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a necessária discussão, eventual adequação e a rápida aprovação deste projeto de lei.

Gabinete Parlamentar, em 08 de abril de 2026.

Deputado **VANDERLAN ALVES**
Solidariedade/CE

¹ Cão vítima de maus-tratos é resgatado e adotado por policiais no interior do Ceará, disponível em: < <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/01/18/cao-vitima-de-maus-tratos-e-resgatado-e-adotado-por-policiais-no-interior-do-ceara.ghtml> >

² Jumento vítima de maus-tratos tem pescoço perfurado em Juazeiro do Norte, no Ceará, disponível em: < <https://g1.globo.com/ce/ceara/cariri/noticia/2023/04/21/jumento-vitima-de-maus-tratos-tem-pescoco-perfurado-em-juazeiro-do-norte-no-ceara.ghtml> >

³ Brasil tem cerca de 185 mil animais abandonados ou resgatados após maus-tratos, disponível em: <https://caesegatos.com.br/brasil-tem-cerca-de-185-mil-animais-abandonados-ou-resgatados-apos-maus-tratos/>

